



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EMERGENCIAL  
EDITAL Nº 01/2020**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO - AL**

O Secretário de Saúde de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para contratação temporária de Profissionais, para atender as necessidades de combate ao Coronavírus, para lotação no Hospital de Campanha Municipal.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne a análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados;

O presente Processo Seletivo Emergencial classificará candidatos em ordem decrescente de classificação, de forma que a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas previstas no mesmo;

O respectivo Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [WWW.marechaldeodoro.al.gov.br](http://WWW.marechaldeodoro.al.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos;

As inscrições serão a partir das 00h01m do dia 02 de junho até as 23h59m do dia 03 de junho (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através do email [hospitaldecampanha.marechal@gmail.com](mailto:hospitaldecampanha.marechal@gmail.com).

**2 DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO,  
DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

O contrato será por tempo determinado de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme necessidade do serviço, e enquanto perdurar a pandemia decorrente do Covid-19.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>RECURSOS HUMANOS / CARGA HORÁRIA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Salário</b>	<b>Vinculo de Trabalho</b>	<b>Requisito/Escolaridade</b>
ENFERMEIRO (PLANTÃO 24H)	10	R\$ 3.000,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
MÉDICO (PLANTÃO 24H)	14	R\$ 3.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO 24H)	20	R\$ 1.200,00 +ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (44H SEMANAIS)	03	R\$ 1.300,00 + ad. Noturno+ insalubridade	Temporário	Curso de Ensino Médio Completo em Instituição reconhecida pelo MEC.
NUTRICIONISTA (PLANTÃO 12H)	03	R\$ 2.500,00 + ad. Noturna + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
COPEIRA (PLANTÃO 12H)	03	R\$ 1.045,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Ensino Médio Fundamental em Instituição reconhecida pelo MEC
FARMACÊUTICO (PLANTÃO 12H)	04	R\$ 2.500,00 + ad. Noturno+ insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
AUXILIAR DE FARMÁCIA (PLANTÃO 12H)	04	R\$ 1.300,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Auxiliar de Farmácia, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Das Atribuições:

<b>NUM.</b>	<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>01</b>	<b>Enfermeiro Plantonista</b>	Realizar consulta de Enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
<b>02</b>	<b>Médico Plantonista</b>	Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>03</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde. Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na Secretaria de Saúde; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
<b>04</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>	Auxiliar de forma operacional a Direção Administrativa em suas tarefas diárias, dando suporte no acompanhamento e controle das rotinas de trabalho. Atua no apoio para condução dos processos operacionais e na interface com demais setores de acordo com a necessidade
<b>05</b>	<b>Nutricionista</b>	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.
<b>06</b>	<b>Copeira</b>	Preparar a alimentação dos pacientes; Montagem dos pratos; Conferir o cardápio; Rever as dietas; Conferir o mapa do paciente; Montar as bandejas; Conferir os produtos da geladeira; Noções de patologia, dietoterapia, de microbiologia e de higienização.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>07</b>	<b>Farmacêutico</b>	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
<b>08</b>	<b>Auxiliar de Farmácia</b>	Auxiliar no atendimento e na organização e dispensação dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais, interpreta prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico de plantão

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo;

Os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como cópia simples do diploma e conselho de classe;

A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório.

### **3 ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO**

Os títulos apresentados serão julgados por uma Comissão instituída pela Secretaria de Saúde, publicado mediante Portaria;

Critério de Classificação

A avaliação curricular valerá 100 (cem) pontos, conforme descrito a seguir:

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE*</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão nível médio/ Curso Técnico na área respectiva para a qual concorre.	65	65
Experiência profissional na área específica para a qual concorre	05 (por ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE*</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação stricto sensu).	20	20
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de mestrado ou residência ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação lato sensu, com no mínimo 360h/aula) ou Certificado de conclusão de curso de Residência em Unidade Hospitalar na área específica para a qual concorre.	05	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 60 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	02	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 181 a 359 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	10
Experiência profissional na área específica para a qual concorre	05 (por ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>	



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior tempo de formação.

#### **4 DO RESULTADO**

A Comissão constituída conforme item 5.1, após análise curricular, dará publicidade ao resultado final, no dia 05 de junho de 2020, através do site [WWW.marechaldeodoro.al.gov.br](http://WWW.marechaldeodoro.al.gov.br).

#### **5 DO PRAZO RECURSAL**

Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer;

O recurso será recebido no mesmo endereço eletrônico informado para entrega da documentação do, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima.

Ao recurso não será concedido efeito suspensivo

#### **6 DA CONTRATAÇÃO**

O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a original e cópia, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

#### **Documentos necessários:**

- a) Documento original de identidade e CPF - 2 cópias;
- b) Foto – 2 fotos;
- c) Cartão de vacinação – 2 cópias;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
- e) dados bancários;
- f) Título de eleitor e comprovante de última votação - 2 cópias;
- g) Cartão do SUS – 2 cópias;
- h) Certificado de escolaridade – 2 cópias;
- i) Carteira do conselho – 2 cópias;
- j) Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- k) PIS/PASEP/NIT; e
- l) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.



## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria de Saúde, para a entrevista pré-admissional e em caso de aprovação, assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no presente documento;

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes a grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos ou comorbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde.

Marechal Deodoro (AL), 01 de Junho de 2020.

**Tânia Maria de Queiroz**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**